



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 16/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DE

25/09/2018

“Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, pelas dezoito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, ordinariamente, sob a direção do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Raul José Rei Soares de Almeida, estando presentes os Vereadores Dr. Manuel de Jesus Martins, Dr. Fernando José Domingues Madeira, Dr^a. Dulce Helena Ramos Cainé, e Dr^a. Madalena Isabel Colaço dos Santos.-----

----- Presentes também a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr^a. Carmen da Conceição Santos, a Chefe de Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Dr.^a Brigitte Capelo e o Chefe da Divisão de Proteção Civil, Planeamento, Ordenamento e Ambiente, Dr. Ângelo Manuel Morais Lopes.-----

----- Pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada aberta a reunião pelas 18:30 horas. -----

-----JUSTIFICAÇÃO DE FALTA: -----

-----Nos termos da alínea c) do artigo 39.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a Câmara Municipal deliberou justificar as faltas dos Srs. Vereadores Nelson Teixeira Maltez e Dr. Luis Manuel Simões Miranda. -----

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Neste espaço da reunião não se verificaram intervenções. -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

-----DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: -----

-----RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO (Nº. 3, DO ARTº. 35º. DO ANEXO I, DA LEI Nº. 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO) – AUTORIZAÇÃO - REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DO PDM DE MIRA -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da agenda de trabalhos da presente reunião, para posterior deliberação. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----6ª. REVISÃO ORÇAMENTAL E 5ª. REVISÃO ÀS GOP'S – ANO DE 2018 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 1 voto contra do Sr. Vereador Dr. Manuel Martins e quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Dr. Fernando Madeira, Drª. Dulce Cainé e Drª. Madalena Santos, aprovar a **proposta n.º 240/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação, nos termos do D.L. n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na atual redação, da 6ª. revisão orçamental e 5ª. Revisão às GOP's do ano de 2018, que aqui se dá como reproduzida, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 45 362, de 21 de novembro de 1963, com a redação introduzida pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, documento que se encontra anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

---- Mais foi deliberado submeter o assunto à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos preconizados da alínea a) do n.º, 1 do artº. 25º. do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

-----ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, AÇÃO SOCIAL ESCOLAR E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA DO 1.º CICLO DA REDE PÚBLICA – APROVAÇÃO FINAL -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 241/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação final da alteração ao Regulamento Municipal das Atividades de Animação e Apoio à Família na Educação Pré-Escolar, Ação Social Escolar e Componente de Apoio à Família do 1º. Ciclo da Rede Pública, nos termos do disposto no artigo 241.º, da Constituição da República Portuguesa, do artigo 135.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

de 7 de janeiro, o qual se encontra anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

---- Mais, foi deliberado remeter o referido Regulamento à Assembleia Municipal para aprovação final nos termos do disposto na alínea na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----REGULAMENTO DA VIDEIRA NORTE – INÍCIO DE PROCEDIMENTO (AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS)-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção, do Sr. Vereador Dr. Manuel Martins e quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Dr. Fernando Madeira, Drª. Dulce Cainé e Drª. Madalena Santos, aprovar a **proposta n.º 242/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser dado início ao procedimento e participação procedimental através da audiência dos interessados, do Regulamento da Videira Norte, através da sua publicação na Internet, na página do Município, ao abrigo das disposições conjugadas previstas no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e artigo 98.º, artigo 99.º, artigo 100.º e artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 5/2015, de 7 de janeiro. -----

-----AUTORIZAÇÃO DE VENDA DO LOTE 7 DA ZONA INDUSTRIAL POLO II -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 243/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2014 de 12 de setembro, na sua atual redação, do despacho proferido em 24 de setembro de 2018 que determinou a autorização da venda do lote n.º 7 com a área 4400 m2, sito na Zona Industrial, Pólo II, Cabeças Verdes da freguesia de Seixo e concelho de Mira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

n.º 1975 e inscrito na respetiva matriz predial urbana n.º 1519, pelo valor de € 60.000 (sessenta mil euros), da propriedade da empresa “2FORC – CONSULTORIA E INVESTIMENTOS, LDA”, NIPC 514 062 142, à empresa “ESTREITORIENTAL - UNIPessoal, LDA.”, NIPC 514 641 363, com sede na Rua do Comércio, n.º 254, Espinheira, Covões, nos termos do disposto na cláusula n.º 6, aprovada por deliberação de Câmara datada de 12 de Julho de 2018, condicionada às seguintes cláusulas:-----

---- 1- O adquirente terá o prazo de 6 meses para iniciar a construção da unidade industrial a contar da data de realização da escritura pública de compra e venda; -----

---- 2- O adquirente do lote terá o prazo de um ano para a conclusão das obras a contar da mesma data;-----

---- 3- O adquirente não poderá ter a construção suspensa por mais de seis meses, por motivos que lhe são imputáveis; -----

---- 4- Os prazos previstos em 1, 2 e 3 poderão ser prorrogados por deliberação da Câmara Municipal, desde que, devidamente justificados pelo adquirente; ----

---- 5- Se os prazos supra definidos não forem cumpridos, por facto imputável ao adquirente, não devidamente justificado, ficará a transação sem efeito, perdendo aquele a favor da Câmara Municipal, 50% do preço do Lote e da construção eventualmente já realizada, voltando o Lote à posse da Câmara;----

---- 6- O adquirente não poderá alienar o lote a qualquer título oneroso ou gratuito sem autorização da Câmara Municipal, sob pena de reversão e regresso da posse do lote, nos termos previstos no ponto 5; -----

---- 7- A Câmara Municipal goza de direito de preferência com eficácia real, sobre quaisquer pessoas singulares ou coletivas, no caso de alienação por contrato de compra e venda ou qualquer outro modo compatível com a obrigação de preferência do referido lote, com as construções nele existentes à data da alienação; -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- 8- O adquirente não poderá instalar uma unidade industrial diferente da prevista e aprovada, sem que essa alteração lhe seja imposta e/ou os motivos aduzidos sejam atendíveis, sob pena de reversão e regresso da posse do lote da Câmara Municipal, nos termos previstos no ponto 5;-----

---- Mais foi deliberado não exercer o direito de preferência na referida venda. -

-----PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRA E A ASSOCIAÇÃO DA INCUBADORA DO BEIRA ATLÂNTICO PARQUE (AIBAP) PARA COOPERAÇÃO E CAPTAÇÃO DE NOVOS INVESTIDORES E EMPRESAS PARA AS ÁREAS DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DO MUNICÍPIO - APROVAÇÃO DE MINUTA -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção, do Sr. Vereador Dr. Manuel Martins e quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Dr. Fernando Madeira, Dr^a. Dulce Cainé e Dr^a. Madalena Santos, aprovar a **proposta n.º 244/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Mira e a Associação da Incubadora do Beira Atlântico Parque (AIBAP), ao abrigo das disposições previstas na alínea ff), do n.º. 1 do artº. 33º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2'013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

---- A referida minuta encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

-----PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRA E A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE MIRA PARA COOPERAÇÃO E CAPTAÇÃO DE NOVOS INVESTIDORES E EMPRESAS PARA AS ÁREAS DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DO MUNICÍPIO - APROVAÇÃO DE MINUTA -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção, do Sr. Vereador Dr. Manuel Martins e quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Dr. Fernando Madeira, Dr^a. Dulce Cainé e Dr^a. Madalena Santos, aprovar a **proposta n.º 245/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da minuta do protocolo a celebrar entre o Município de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Mira e a Associação Empresarial de Mira, ao abrigo das disposições previstas na alínea ff), do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

---- A referida minuta encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

-----**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**-----

----- **AMPLIAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA ZONA INDUSTRIAL - POLO I** -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 246/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação do projeto de ampliação das infraestruturas da Zona Industrial – Polo I e correspondente memória descritiva.-----

---- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 7.º, do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação.-----

---- **REABILITAÇÃO E RECONVERSÃO DE ESTRUTURA ABANDONADA – MERCADO DE MIRA – APROVAÇÃO DO PROJETO, PEÇAS DE PROCEDIMENTO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO**-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 1 voto contra do Sr. Vereador Dr. Manuel Martins e quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Dr. Fernando Madeira, Dr.ª Dulce Cainé e Dr.ª Madalena Santos, aprovar a **proposta n.º 247/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da abertura de procedimento de concurso público, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, bem como aprovar o Caderno de Encargos, Programa de Concurso, PSS, Projeto, Memória Descritiva e Medições., referente à empreitada de “Reabilitação e Reversão de Estrutura Abandonada – Mercado de Mira”.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- O preço base do presente concurso é de 718.667,00 € (setecentos e dezoito mil, seiscentos e sessenta e sete euros), a acrescer de IVA – na previsão de vigorar por 3 anos – e enquadra-se dentro dos limites para o procedimento proposto. A despesa a assumir com a contratação do serviço em causa constituirá um encargo para os seguintes anos económicos: -----

---- 2018: 10 € -----

---- 2019: 109.744,50€ -----

---- 2020: 608.912,50 €-----

---- Mais foi deliberado designar como membros do júri os seguintes elementos, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP: -----

---- Presidente – Rui Silva, Chefe de Divisão de Obras Municipais-----

---- 1º Vogal efetivo – Anabela Santos Ferreira -----

---- 2º Vogal efetivo – Maria Filomena Cortez de Brito -----

---- 1.º Suplente – Liliana Mafalda Cruz -----

---- 2.º Suplente – Solange Micaela Leal Nogueira-----

---- Deliberado ainda, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP, delegar nos membros do júri as seguintes competências: -----

• --- Prestar esclarecimentos necessários à boa compreensão das peças do procedimento solicitados pelos interessados nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP;-----

• --- Prorrogação do prazo para apresentação das propostas se tal se verificar necessário, nos termos do artigo 64.º do CCP;-----

• --- Designar peritos ou consultores para apoiarem o júri do procedimento no exercício das suas funções nos termos do n.º 6 do artigo 68.º;-----

---- Nos termos do artigo 290º.-A do CCP foi designado como gestor do contrato o Chefe de Divisão Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, com função de acompanhar permanentemente a execução do contrato.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- Por último, foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal, para efeitos de prévia autorização da assunção de compromissos plurianuais e redistribuição de encargos financeiros do procedimento, nos termos do disposto nos n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 junho, que regula a realização de despesas em mais de um ano económico, aplicado pro força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea c) do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, condição imprescindível para abertura do procedimento. -----

-----DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-----

-----TOMADA DE CONHECIMENTO DE APOIO ECONÓMICO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO RAESD A MUNÍCIPE CARENCIADA – PROC. N.º 8/2018-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento da **proposta n.º.248/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, relativa à atribuição de um apoio de emergência no valor de 650,00 € (seiscentos e cinquenta euros), a munícipe carenciada, a que se reporta o proc.º. n.º. 8/2018, ao abrigo do disposto nas disposições conjugadas previstas na alínea b), do n.º. 2 e n.º. 3, do art.º. 8º. e n.º. 2, do art.º. 11º. do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mira e na alínea v) do art.º. 33º. do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONÓMICO PARA REQUALIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO A AGREGADO FAMILIAR CARENCIADO: PROC.º 55/2009-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 249/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio eventual, no valor de 345,00 € (trezentos e quarenta e cinco euros), pertinente para a melhoria da qualidade de vida do agregado familiar a que se reporta o processo n.º. 55/2009, ao abrigo do disposto no capítulo II, art.º. 16º., nível III, do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mira



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

e alínea v), do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONÓMICO PARA REQUALIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO A AGREGADO FAMILIAR CARENCIADO: PROC.º 32/2012-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 250/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio eventual, no valor de 345,00 € (trezentos e quarenta e cinco euros), pertinente para a melhoria da qualidade de vida do agregado familiar a que se reporta o processo n.º 32/2012, ao abrigo do disposto no art.º 1, n.º 7 e art.º 16.º, nível III, do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mira e alínea v), do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----PROPOSTA PARA APOIO ECONÓMICO A MUNICIPE CARENCIADA NO ÂMBITO DO RAESD – PROCESSO N.º 02/2012 (AÇÃO SOCIAL)-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 251/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio no valor de 200,00 € (duzentos euros) a agregado familiar a que se reporta o proc.º de Ação Social n.º 02/2012, ao abrigo do disposto no art.º 1, n.º 6 e art.º 11.º, n.º 1, do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mira e alínea v), do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA-----

---- PROPOSTA DE DECISÃO SOBRE LEGALIZAÇÃO DAS OBRAS E EMISSÃO DO ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO, PROPRIEDADE DE JOSÉ CARLOS TAVARES CANHA -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 252/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da legalização da obra, sita na Rua das Palmeiras, na localidade da Lagoa, propriedade de José Carlos Tavares Canha e emissão do alvará de utilização que deverá conter, para além



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

dos elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a menção de que a operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é emitida sob reserva de direitos de terceiros. -----

---- No que às taxas diz respeito, a requerente deverá requerer a emissão do alvará de utilização no prazo de 30 dias úteis, contado da data da notificação da presente deliberação, sendo precedido do pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º do RMUE. -----

---- PROPOSTA DE DECISÃO SOBRE LEGALIZAÇÃO DAS OBRAS E EMISSÃO DO ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO, PROPRIEDADE DE NOÉ MENDES DA CRUZ-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 253/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da legalização da obra, sita na Rua Principal, n.º. 50, na localidade de Cavadas, propriedade de Noé Mendes da Cruz e emissão do alvará de utilização que deverá conter, para além dos elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a menção de que a operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é emitida sob reserva de direitos de terceiros. -----

---- No que às taxas diz respeito, a requerente deverá requerer a emissão do alvará de utilização no prazo de 30 dias úteis, contado da data da notificação da presente deliberação, sendo precedido do pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º do RMUE. -----

---- PROPOSTA DE DECISÃO SOBRE LEGALIZAÇÃO DAS OBRAS E EMISSÃO DO ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO, PROPRIEDADE DE ANA MARIA BARRETO DIAS-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 254/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da legalização da obra, sita



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

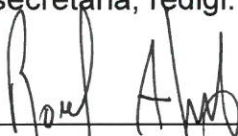
na Rua das Flores, nº. 54, na localidade de Leitões, propriedade de Ana Maria Barreto Dias e emissão do alvará de utilização que deverá conter, para além dos elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a menção de que a operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é emitida sob reserva de direitos de terceiros. -----

---- No que às taxas diz respeito, a requerente deverá requerer a emissão do alvará de utilização no prazo de 30 dias úteis, contado da data da notificação da presente deliberação, sendo precedido do pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º do RMUE. -----

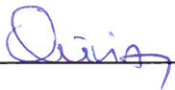
-----**ENCERRAMENTO:**-----

----E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 18:45h, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

----E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária, redigi. -----



(Presidente: Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.)



(Secretária: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio)